



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE APROXIMADAMENTE 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) UNIDADES IMOBILIÁRIAS RESPECTIVAMENTE E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, até a hora e data adiante indicados, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "**Preço Global**", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG.

DATA : 24/07/2015

HORÁRIO: 09 horas

#### **1 - DA ABERTURA**

**1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG.

DATA : 24/07/2015

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos.

**1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.**

#### **2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990.

#### **3 - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta Concorrência Pública correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.070.030.04.121.0030.2.402.2402.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha. 286.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

6.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

6.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

6.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

6.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

6.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital;

c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

7.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

#### 7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 7.2.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.2.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

b) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

c) Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

d) Termo de Compromisso do licitante que possuirá e manterá em seu quadro na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.

e) Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de sua Secretaria Municipal de Fazenda, atestando que a empresa licitante conheceu as instalações, sistemas e procedimentos atualmente executados nas áreas envolvidas no objeto deste edital, que assume expressamente as consequências do ato e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e das condições locais para a prestação dos serviços, conforme Anexo VI. A visita técnica é facultativa e será realizada nos dias **15, 16, 17 e 20/07/2015**, os licitantes deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal até às 10 horas.

### 7.2.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.2.4.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir, conforme cálculo de índices contábeis estabelecidos no anexo V.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 - O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial.

**OBSERVAÇÃO:**

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.**

**II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;**

**III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;**

**IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;**

5.2.1.5.2. Comprovação de possuir, Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais), que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**Os documentos relativos ao item 7.2.4.1, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.2.4.2 - O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentados para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano, será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

7.2.4.3. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

**7.2.4. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.2.5. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

**7.2.6. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**7.2.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

7.2.7. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

8.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

8.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

8.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.3 - Assinatura do representante legal.

8.1.4 - Preços cotados por item, expressos em Real, com apenas 2(duas) casas decimais. Ex: 10,55.

8.1.5 - prazo para finalização do serviço é de no máximo 08(oito) meses a contar do recebimento da ordem de serviço ou da requisição;

8.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo III.

8.3. - Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

8.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

**9. DO PROCEDIMENTO**

9.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

9.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

9.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederá ao início dos trabalhos.

9.1.3. Os membros da COMISSÃO e os representantes das LICITANTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

9.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.5. A COMISSÃO poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

**9.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.**

9.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109.

9.1.8. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

9.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

9.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

9.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

10.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### **A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

10.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.3. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### **B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

10.4. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

10.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;

e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

10.6. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores unitário e global, o valor unitário.

**10.7. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.**

### **C - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

10.8. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.9. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.10.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.12. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.13.1. analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.13.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13.1.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

11.13.1.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.13.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.14 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do item, mediante Contrato a ser firmado entre este e o Município de Jaboticatubas/MG. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

11.2. - A adjudicatária, como condição indispensável para assinatura do contrato, deverá encaminhar cópia da nota fiscal emitida a favor do contratado, contendo o preço unitário da prestação dos serviços. A ausência desse documento impedirá a assinatura do contrato, haja vista a impossibilidade de se apurar o índice de reajustamento durante a vigência do contrato, na forma do disposto no item 15 deste Edital.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 12. DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

### 13. DO SERVIÇO

13.1. - Os serviços serão realizados no município de Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de Compras da Prefeitura.

13.2. - O recebimento do serviço, será efetuado pelo Secretário Municipal de Fazenda, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

### 14. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

14.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

14.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da entrega do mesmo nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05(cinco) dias úteis.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**15.3.- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.**

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

### 16. DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3- A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. - Para atender a seus interesses, o Município reserva-se ao direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.10. - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: I, II, III, IV, V, VI e VII.

18.11- Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

18.12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefax: 31 3683-1071 ou pelo E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

Jaboticatubas, 22 de junho de 2015.

LORENA SOARES TORRES  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO</b>
01	24.000	Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000(vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG. -Recadastramento Imobiliário (em campo); - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro de Logradouros; - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro Imobiliário; -Execução de planta de valores genéricos e Simulador de IPTU; - Gerenciamento do Projeto; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado (curvas de nível de 1,00x1,00m); - Implantação do SIG Municipal (compreende a integração dos sistemas pré-existentes, instalação de software e webgis); -Imagem de satélite GeoEye 0,50m resolução espacial ortorretificada; - Implantação da rede geodésica.

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E CONFECÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS.

**CABERÁ À CONTRATADA:**

**Produtos finais:**

- Recadastramento Imobiliário:
  - Obtenção de imagens digitalizadas, compreendendo:
    - recobrimento aéreo ou por sensor remoto;
    - apoio de campo (marcos geodésicos);
    - processamento das imagens digitais;
    - restituição/vetorização da planimetria;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- Planta de referência cadastral, no nível quadra, em meio digital e contendo a divisão em setores, a numeração das quadras, a identificação dos bairros, a identificação dos códigos, seções e nomes dos logradouros;
- Planta da quadra, no nível edificação, em meio digital e contendo a identificação da quadra, a identificação dos lotes, o endereçamento dos imóveis, os contornos dos lotes e das edificações, a identificação da utilização do imóvel e a orientação pelo norte, em conformidade com a planta de referência cadastral;
- Plantas temáticas dos serviços urbanos constantes do cadastro de logradouros;
- Banco de dados do cadastro de logradouros;
- Banco de dados do cadastro imobiliário;
- Formulários gerados no recadastramento de logradouros;
- Formulários gerados no recadastramento de imóveis (BIC);
- Plantas das quadras impressas na escala 1:1000;
- Controles de produção e de qualidade;
- Manual contendo as disposições sobre o processo de recrutamento e seleção dos cadastradores;
- Manual contendo as instruções para o recadastramento de logradouros e imóveis.

### **1 - Recadastramento Imobiliário**

- O recadastramento imobiliário compreenderá os logradouros e os imóveis edificados ou não, localizados na área urbana e de expansão urbana do município de Jaboticatubas/MG, enfatizando a busca de alterações ou de inclusões de registros cadastrais singularmente conhecidos ou não conhecidos pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, gerando dados que permitam que sejam lançados com base na situação real o Imposto Predial e Territorial Urbano e as taxas correlatas.

#### **1.1 - Planejamento das atividades do Recadastramento Imobiliário**

##### **1.1.1 - Boletins de recadastramento**

- Os boletins de recadastramento de imóveis e de logradouros serão definidos em conjunto com a equipe técnica designada pela Prefeitura, onde serão considerados o layout e os dados, levando-se em consideração a adequação ao banco de dados existente, o sistema de processamento de dados e a legislação municipal que trata da matéria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### **1.1.2 - Metodologia**

- A metodologia de recadastramento de imóveis e logradouros deverá ser definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, onde serão definidos os critérios técnicos, as especificações e as normas a serem observados durante a execução de cada atividade do recadastramento. O detalhamento de todas as etapas do trabalho, bem como o fluxograma geral e o cronograma físico das atividades de coleta, tratamento e consolidação dos dados são elementos da metodologia.
- Também nesta fase e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura será elaborado o plano de atuação do recadastramento, onde serão definidas as áreas prioritárias para recadastramento.

### **1.1.3 - Da Prestação dos Serviços**

- A forma de execução da prestação dos serviços definidos no presente edital será definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

### **1.1.4 - Formação da mão de obra**

- Deverão ser elaborados os manuais contendo as instruções para o recadastramento de logradouros e imóveis, nos quais serão detalhadas as instruções para preenchimento dos formulários e medição do imóvel e cálculo de áreas.

### **1.1.5 - Controle de qualidade e de produção**

- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Qualidade, que deverá ser formulado com base em critérios estatísticos e deverá estabelecer a unidade de controle, o tamanho da amostra, a quantidade média aceitável de registros com defeito por unidade imobiliária cadastrada, bem como o percentual de erros aceitável no universo da amostra.
- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Produção, que deverá prever, dentre outros, controle de unidades produzidas por períodos de execução, mapeamento das evoluções do recadastramento por região de cadastramento, relatórios estatísticos de produtividade e projeções.
- A frequência de repasse dos controles de qualidade e de produção será definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

### **1.1.6 - Condição geral**

- As atividades de campo somente poderão ser iniciadas após aprovação pela Prefeitura do planejamento tratado nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5.

## **1.2 - Recadastramento Imobiliário**

### **1.2.1 - Atividades preliminares**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- Obter junto à Prefeitura os dados dos cadastros de imóveis e logradouros em meio digital, de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, bem como o controle do universo recadastrado.
- Obter junto à Prefeitura cópia da planta de referência cadastral das áreas sujeitas ao recadastramento, em meio digital (DWG), de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, a referência cadastral e localização dos imóveis, bem como o controle do universo recadastrado.
- Obter junto à Prefeitura cópias dos loteamentos aprovados, constantes ou não da planta de referência cadastral fornecida, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a identificação da referência ao loteamento dos imóveis.
- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas das quadras, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.
- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas dos desmembramentos e remembramentos aprovados, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.
- Obter junto à Prefeitura os dados acerca dos serviços urbanos do cadastro de logradouros que não são passíveis de serem coletados em campo, com coleta de lixo, limpeza urbana e redes de água e esgoto.
- Preparar o material de recadastramento que será levado a campo para vistoria.
- Enviar o mapa semanal de previsão de atuação do recadastramento, para que a Prefeitura possa cientificar a população da área em questão sobre o recadastramento, de forma a minimizar possíveis resistências por parte dos moradores.

**1.2.2 - Vistoria de campo**

- Vistoriar os logradouros para obtenção dos dados para montagem do cadastro de logradouros.
- Vistoriar os imóveis, observando, em conformidade com a metodologia aprovada pela Prefeitura, os seguintes itens:
  - Identificação do imóvel em relação à referência cadastral;
  - Conferência do endereçamento;
  - Conferência do nome do proprietário;
  - Atualização dos dados gerais do imóvel, como utilização, ocupação, muro e passeio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- Atualização dos dados do terreno, como situação na quadra, topografia e geologia;
- Atualização dos dados da edificação, como tipologia, características construtivas, equipamentos de segurança e lazer e estado de conservação;
- Medir a trena o imóvel e elaborar o respectivo croqui em escala, identificando as medidas do terreno e da edificação;
- Anotar ocorrência que impossibilitou o recadastramento, para que o proprietário seja notificado e uma nova vistoria seja agendada.
- Identificar se a unidade imobiliária é existente no cadastro da Prefeitura, ou se trata de nova unidade.

### 1.2.3 - Montagem da planta da quadra

- Efetuar a atualização da planta da quadra em meio digital, com base nos dados e nas medidas coletados em campo.
- Essa atividade se constitui em um controle de qualidade que visa detectar eventuais divergências entre as medidas dos lotes e o contexto da quadra.

### 1.2.4 - Batimento

- De posse da planta da quadra montada, comparar seus elementos com as plantas de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, de forma a complementar o cadastramento naquilo que é oficial, mas não se encontra implementado em campo.
- Compatibilizar os endereços e a identificação dos proprietários com o banco de dados fornecido pela Prefeitura.
- Compatibilizar o cadastro de logradouros com a Planta Genérica de Valores fornecida pela Prefeitura.
- Gerar o relatório das unidades imobiliárias atualizadas, incluídas ou que não foram localizadas em campo, apesar de contarem do cadastro da Prefeitura.
- Com base na legislação fornecida pela Prefeitura, checar possíveis imunidades e isenções.

### 1.2.5 - Controle visual

- De posse da planta da quadra montada, retornar a campo para verificar a perfeita correlação entre essa e a realidade de campo.

### 1.2.6 - Cálculo

- De posse da planta da quadra montada e aprovada pelo controle visual, com base no croqui do imóvel, informar no formulário de recadastramento as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

medidas do lote e as áreas do terreno, das edificações e o total construído no lote.

### **1.2.7 - Codificação**

- Efetuar a codificação do formulário de recadastramento do imóvel, para estabelecer a interface do cadastro imobiliário com o cadastro de logradouros.

### **1.2.8 - Revisão**

- Efetuar a revisão geral dos formulários dos imóveis e logradouros e apresentá-los para aprovação da equipe técnica da Prefeitura, que autorizará a digitação dos dados ou recomendará correções.

### **1.2.9 - Digitação**

- Digitar os dados dos formulários dos imóveis e logradouros, utilizando o software definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

Estima-se em 24.000 o número de lançamentos de IPTU.

NOTA:

Fica a cargo da contratada todos os custos necessários para realização deste item incluindo gastos com a contratação de recursos humanos, alimentação, recursos materiais para levantamento em campo e para funcionamento interno, etc.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão serem executados em blocos parciais, sendo que tanto os blocos como a totalidade dos serviços serão considerados concluídos após o carregamento dos dados nos respectivos cadastros e seu efetivo funcionamento sendo aceitável margem de erro de até 5%.

## **2- PLANTA DE VALORES GENÉRICOS**

### **2.1 - Do serviço**

- Elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Jaboticatubas-MG.

#### **2.1.1 - Comissão de Valores Imobiliários**

- O serviço será executado a partir da nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, tendo como parâmetros:

- ✓ A origem, a capacidade técnica e a quantidades de componentes;
- ✓ A disponibilidade de tempo dos componentes;
- ✓ A definição, em conjunto com a contratada, da melhor metodologia a ser adotada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### 2.1.2 - Atividades

- A Planta Genérica de Valores Imobiliários será elaborada após a nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, contemplando as seguintes atividades:
  - ✓ Acessar a base de dados de imóveis e logradouros para obtenção de dados necessários para efetuar simulações de valores;
  - ✓ Selecionar, a partir do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Logradouros, imóveis e logradouros para elaboração de uma massa de dados representativa da estrutura imobiliária urbana, contemplando todas as regiões do município, todas as formas de ocupação e utilização de terrenos, todos os tipos de edificações e todos os padrões de acabamento.
  - ✓ Realizar pesquisas no mercado imobiliário local, apurando os valores de transações imobiliárias efetivamente realizadas;
  - ✓ Tabular os valores obtidos;
  - ✓ Simular valores para imóveis a partir da massa de dados selecionada e dos valores praticados no mercado;
  - ✓ Simular a carga tributária a partir da massa de dados selecionada, dos valores praticados no mercado e dos dispositivos do Código Tributário Municipal.

### 3 - MÓDULO SIMULADOR DE IPTU

Este módulo deverá permitir as seguintes funções:

- a) Realizar o cálculo do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no Município de Jaboticatubas-MG, com base no que estabelece a legislação em vigor, nos procedimentos atualmente adotados pela Prefeitura, nas particularidades do sistema cadastral e na base de dados do cadastro fiscal / imobiliário da Prefeitura, o qual deverá ser carregado no sistema;
- b) Realizar o lançamento simulado do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no município de Jaboticatubas-MG, com base em parâmetros ou procedimentos previstos no § 1º, do artigo 156, da Constituição Federal e dos adotados atualmente pela Prefeitura;
- c) Os parâmetros ou procedimentos passíveis de variação em relação ao que vigora e que, obrigatoriamente, serão configuráveis diretamente no aplicativo para o lançamento simulado:
  - Edição e aplicação dos preços básicos unitários de terrenos e/ou edificações da Planta Genérica de Valores, através de um percentual;
  - Edição e aplicação dos índices / coeficientes dos fatores corretivos do valor dos terrenos e edificações atualmente adotados pela Prefeitura;
  - Edição e aplicação de novas alíquotas para o IPTU, segundo uso do imóvel e/ou faixa de valor;
  - Aplicação de limitador sobre o incremento individual de IPTU, a partir da confrontação entre o valor lançado e o simulado.
- d) O aplicativo permitirá aos próprios usuários da Prefeitura a configuração das variáveis dos parâmetros estabelecidos no item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

anterior;

e) Permitirá a confrontação entre o lançamento original praticado pela Prefeitura e o simulado, nos termos das letras "b", "c" e "d" anteriores;

f) Apresentará resumos dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (letra e), para aferição do impacto das proposições que fundamentaram o lançamento simulado, pela produção das seguintes informações gerenciais:

- Variações do IPTU em termos absolutos e de valor (casos de aumento, redução e manutenção de valor em relação ao lançamento original da Prefeitura);
- Resumo dos valores lançados distribuídos por bairro do município;
- Resumo dos valores lançados distribuídos por uso do imóvel.

g) Apresentará resumo dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (letra e), mostrando as variações absoluta e percentual dos valores para cada imóvel individualmente;

h) Permitirá a pesquisa individualizada dos resultados produzidos na letra "g" anterior ou por aproximação utilizando como chaves a Inscrição Cadastral, Nome do Proprietário e Endereço do imóvel;

i) Permitirá a exportação dos resultados para uma planilha eletrônica.

j) **A licitante deverá realizar a apresentação do software simulador de IPTU no ato da assinatura do contrato.**

**4 - FORNECIMENTO A CARGO DA CONTRATADA**

Para a execução dos serviços acima relacionados, a CONTRATADA fornecerá:

a) 02 veículos para deslocamento dos cadastradores.

b) Fornecimento de 26 (vinte e seis) cadastradores por um período de 07 (sete) meses.

**5 - FORNECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE**

a) Acesso aos cadastros técnicos existentes na Prefeitura incluindo:

➤ Cópias de todas as plantas quadras com divisões em lotes;

➤ Cópias das plantas, escala 1:5.000, 1:10.000 e 1:2000 existentes nos arquivos da Prefeitura

➤ Cópias de todas as especificações de condomínio (horizontais e verticais);

- Cópias dos decretos leis outros documentos relativos ao IPTU, Taxas, Plano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Diretor, etc, relativos à denominação de logradouros.

- Sistemas informatizados para consultas, inserção e consolidação dos dados.
- 01 sala de 40 m<sup>2</sup> mobiliada.

**Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item.**

ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
- Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG.	26,875



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	24.000	Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG. -Recadastramento Imobiliário (em campo); - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro de Logradouros; - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro Imobiliário -Execução de planta de valores genéricos e Simulador de IPTU; - Gerenciamento do Projeto; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado (curvas de nível de 1,00x1,00m); - Implantação do SIG Municipal (compreende a integração dos sistemas pré-existentes, instalação de software e webgis); -Imagem de satélite GeoEye 0,50m resolução espacial ortorretificada; - Implantação da rede geodésica.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_,







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**A T E S T A D O**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - Jaboticatubas/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.417/0001-04, **ATESTA** que o representante \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, visitou atestando que a empresa licitante conheceu as instalações, sistemas e procedimentos atualmente executados nas áreas envolvidas no objeto deste edital, atendendo a **Concorrência Pública Nº 004/2015, Processo Licitatório 068/2015**, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Secretário Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF nº  
....., **DECLARA** que **optou por não realizar a visita  
técnica**, que assume expressamente as conseqüências do ato e que não alegará  
posteriormente desconhecimento das informações e das condições locais para a  
prestação do serviço.

Por ser verdade, firma a presente.

.....  
(local e data)

Assinatura e carimbo do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2015**

**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro em Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº..... e RG nº ....., de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato para prestação dos serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário, como especificado no seu objeto de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº068/2015, Modalidade Concorrência Pública, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. - **Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG, conforme abaixo especificado:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR POR UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	24.000	Contratação de empresa para prestação de serviços de Geoprocessamento e Recadastramento Imobiliário de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) unidades imobiliárias respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, no município de Jaboticatubas/MG. -Recadastramento Imobiliário (em campo); - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro de Logradouros; - Inserção e consolidação de dados coletados, no Cadastro Imobiliário; -Execução de planta de valores genéricos e Simulador de IPTU; - Gerenciamento do Projeto; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado (curvas de nível de 1,00x1,00m);		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

		- Implantação do SIG Municipal (compreende a integração dos sistemas pré-existentes, instalação de software e webgis); - Imagem de satélite GeoEye 0,50m resolução espacial ortorretificada; - Implantação da rede geodésica.		
--	--	---	--	--

**SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA**

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E CONFECÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS.

**CABERÁ À CONTRATADA:**

**Serviços finais:**

- Recadastramento Imobiliário:
  - Obtenção de imagens digitalizadas, compreendendo:
    - recobrimento aéreo ou por sensor remoto;
    - apoio de campo (marcos geodésicos);
    - processamento das imagens digitais;
    - restituição/vetorização da planimetria;
  - Planta de referência cadastral, no nível quadra, em meio digital e contendo a divisão em setores, a numeração das quadras, a identificação dos bairros, a identificação dos códigos, seções e nomes dos logradouros;
  - Planta da quadra, no nível edificação, em meio digital e contendo a identificação da quadra, a identificação dos lotes, o endereçamento dos imóveis, os contornos dos lotes e das edificações, a identificação da utilização do imóvel e a orientação pelo norte, em conformidade com a planta de referência cadastral;
  - Plantas temáticas dos serviços urbanos constantes do cadastro de logradouros;
  - Banco de dados do cadastro de logradouros;
  - Banco de dados do cadastro imobiliário;
  - Formulários gerados no recadastramento de logradouros;
  - Formulários gerados no recadastramento de imóveis (BIC);
  - Plantas das quadras impressas na escala 1:1000;
  - Controles de produção e de qualidade;
  - Manual contendo as disposições sobre o processo de recrutamento e seleção dos cadastradores;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- Manual contendo as instruções para o recadastramento de logradouros e imóveis.

### **1 - Recadastramento Imobiliário**

- O recadastramento imobiliário compreenderá os logradouros e os imóveis edificados ou não, localizados na área urbana e de expansão urbana do município de Jaboticatubas/MG, enfatizando a busca de alterações ou de inclusões de registros cadastrais singularmente conhecidos ou não conhecidos pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, gerando dados que permitam que sejam lançados com base na situação real o Imposto Predial e Territorial Urbano e as taxas correlatas.

#### **1.1 - Planejamento das atividades do Recadastramento Imobiliário**

##### **I- Boletins de recadastramento**

- Os boletins de recadastramento de imóveis e de logradouros serão definidos em conjunto com a equipe técnica designada pela Prefeitura, onde serão considerados o layout e os dados, levando-se em consideração a adequação ao banco de dados existente, o sistema de processamento de dados e a legislação municipal que trata da matéria.
- Também nesta fase e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura serão definidos a metodologia e o software a ser utilizado para arquivamento dos dados gerados pelo recadastramento.

##### **II- Metodologia**

- A metodologia de recadastramento de imóveis e logradouros deverá ser definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, onde serão definidos os critérios técnicos, as especificações e as normas a serem observados durante a execução de cada atividade do recadastramento. O detalhamento de todas as etapas do trabalho, bem como o fluxograma geral e o cronograma físico das atividades de coleta, tratamento e consolidação dos dados são elementos da metodologia.
- Também nesta fase e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura será elaborado o plano de atuação do recadastramento, onde serão definidas as áreas prioritárias para recadastramento.

##### **III - Da Prestação dos Serviços**

- A forma de execução da prestação dos serviços definidos no presente edital será definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

##### **IV - Formação da mão de obra**

- Deverá ser elaborado o manual contendo as disposições sobre o processo de recrutamento e seleção dos cadastradores, bem como o perfil dos candidatos e as normas de conduta desses quando em atividade.
- Deverão ser elaborados os manuais contendo as instruções para o recadastramento de logradouros e imóveis, nos quais serão detalhadas as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

instruções para preenchimento dos formulários e medição do imóvel e cálculo de áreas.

- O treinamento aos cadastradores deverá ser ministrado com base nos manuais de instruções e deverá contemplar treinamento teórico e treinamento prático.

### **i. - Controle de qualidade e de produção**

- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Qualidade, que deverá ser formulado com base em critérios estatísticos e deverá estabelecer a unidade de controle, o tamanho da amostra, a quantidade média aceitável de registros com defeito por unidade imobiliária cadastrada, bem como o percentual de erros aceitável no universo da amostra.
- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Produção, que deverá prever, dentre outros, controle de unidades produzidas por períodos de execução, mapeamento das evoluções do recadastramento por região de cadastramento, relatórios estatísticos de produtividade e projeções.
- A frequência de repasse dos controles de qualidade e de produção será definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

## **II - Condição geral**

- As atividades de campo somente poderão ser iniciadas após aprovação pela Prefeitura do planejamento tratado nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5.

### **1.2 - Recadastramento Imobiliário**

#### **1.2.1 - Atividades preliminares**

- Obter junto à Prefeitura os dados dos cadastros de imóveis e logradouros em meio digital, de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, bem como o controle do universo recadastrado.
- Obter junto à Prefeitura cópia da planta de referência cadastral das áreas sujeitas ao recadastramento, em meio digital (dwg), de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, a referência cadastral e localização dos imóveis, bem como o controle do universo recadastrado.
- Obter junto à Prefeitura cópias dos loteamentos aprovados, constantes ou não da planta de referência cadastral fornecida, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a identificação da referência ao loteamento dos imóveis.
- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas das quadras, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.
- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas dos desmembramentos e remembramentos aprovados, preferencialmente em meio digital, de forma a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.

- Obter junto à Prefeitura os dados acerca dos serviços urbanos do cadastro de logradouros que não são passíveis de serem coletados em campo, com coleta de lixo, limpeza urbana e redes de água e esgoto.
- Preparar o material de recadastramento que será levado a campo para vistoria.
- Enviar o mapa semanal de previsão de atuação do recadastramento, para que a Prefeitura possa cientificar a população da área em questão sobre o recadastramento, de forma a minimizar possíveis resistências por parte dos moradores.

### 1.2.2 - Vistoria de campo

- Vistoriar os logradouros para obtenção dos dados para montagem do cadastro de logradouros.
- Vistoriar os imóveis, observando, em conformidade com a metodologia aprovada pela Prefeitura, os seguintes itens:
  - Identificação do imóvel em relação à referência cadastral;
  - Conferência do endereçamento;
  - Conferência do nome do proprietário;
  - Atualização dos dados gerais do imóvel, como utilização, ocupação, muro e passeio;
  - Atualização dos dados do terreno, como situação na quadra, topografia e geologia;
  - Atualização dos dados da edificação, como tipologia, características construtivas, equipamentos de segurança e lazer e estado de conservação;
  - Medir a trena o imóvel e elaborar o respectivo croqui em escala, identificando as medidas do terreno e da edificação;
  - Anotar ocorrência que impossibilitou o recadastramento, para que o proprietário seja notificado e uma nova vistoria seja agendada.
  - Identificar se a unidade imobiliária é existente no cadastro da Prefeitura, ou se trata de nova unidade.

### 1.2.3 - Montagem da planta da quadra

- Efetuar a atualização da planta da quadra em meio digital, com base nos dados e nas medidas coletados em campo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- Essa atividade se constitui em um controle de qualidade que visa detectar eventuais divergências entre as medidas dos lotes e o contexto da quadra.

### **1.2.4 - Batimento**

- De posse da planta da quadra montada, comparar seus elementos com as plantas de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, de forma a complementar o cadastramento naquilo que é oficial, mas não se encontra implementado em campo.
- Compatibilizar os endereços e a identificação dos proprietários com o banco de dados fornecido pela Prefeitura.
- Compatibilizar o cadastro de logradouros com a Planta Genérica de Valores fornecida pela Prefeitura.
- Gerar o relatório das unidades imobiliárias atualizadas, incluídas ou que não foram localizadas em campo, apesar de contarem do cadastro da Prefeitura.
- Com base na legislação fornecida pela Prefeitura, checar possíveis imunidades e isenções.

### **1.2.5 - Controle visual**

- De posse da planta da quadra montada, retornar a campo para verificar a perfeita correlação entre essa e a realidade de campo.

### **1.2.6 - Cálculo**

- De posse da planta da quadra montada e aprovada pelo controle visual, com base no croqui do imóvel, informar no formulário de recadastramento as medidas do lote e as áreas do terreno, das edificações e o total construído no lote.

### **1.2.7 - Codificação**

- Efetuar a codificação do formulário de recadastramento do imóvel, para estabelecer a interface do cadastro imobiliário com o cadastro de logradouros.

### **1.2.8 - Revisão**

- Efetuar a revisão geral dos formulários dos imóveis e logradouros e apresentá-los para aprovação da equipe técnica da Prefeitura, que autorizará a digitação dos dados ou recomendará correções.

### **1.2.9 - Digitação**

- Digitar os dados dos formulários dos imóveis e logradouros, utilizando o software definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

Estima-se em 24.000 o número de lançamentos de IPTU.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

NOTA:

Fica a cargo da contratada todos os custos necessários para realização deste item incluindo gastos com a contratação de recursos humanos, alimentação, hospedagem, recursos materiais para levantamento em campo e para funcionamento interno, etc.

O serviço deverá ser entregue em blocos parciais, sendo que tanto os blocos como a totalidade dos serviços serão considerados concluídos após o carregamento dos dados nos respectivos cadastros e seu efetivo funcionamento sendo aceitável margem de erro de até 5%.

### **2- PLANTA DE VALORES GENÉRICOS**

#### **2.1 - Do serviço**

- Elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Jaboticatubas-MG.

##### **2.1.1 - Comissão de Valores Imobiliários**

- O serviço será executado a partir da nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, tendo como parâmetros:

- ✓ A origem, a capacidade técnica e a quantidades de componentes;
- ✓ A disponibilidade de tempo dos componentes;
- ✓ A definição, em conjunto com a contratada, da melhor metodologia a ser adotada.

##### **2.1.2 - Atividades**

- A Planta Genérica de Valores Imobiliários será elaborada após a nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, contemplando as seguintes atividades:

- ✓ Acessar a base de dados de imóveis e logradouros para obtenção de dados necessários para efetuar simulações de valores;
- ✓ Selecionar, a partir do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Logradouros, imóveis e logradouros para elaboração de uma massa de dados representativa da estrutura imobiliária urbana, contemplando todas as regiões do município, todas as formas de ocupação e utilização de terrenos, todos os tipos de edificações e todos os padrões de acabamento.
- ✓ Realizar pesquisas no mercado imobiliário local, apurando os valores de transações imobiliárias efetivamente realizadas;
- ✓ Tabular os valores obtidos;
- ✓ Simular valores para imóveis a partir da massa de dados selecionada e dos valores praticados no mercado;
- ✓ Simular a carga tributária a partir da massa de dados selecionada, dos valores praticados no mercado e dos dispositivos do Código Tributário Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### 3 - MÓDULO SIMULADOR DE IPTU

Este módulo deverá permitir as seguintes funções:

- k) Realizar o cálculo do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no Município de Jaboticatubas-MG, com base no que estabelece a legislação em vigor, nos procedimentos atualmente adotados pela Prefeitura, nas particularidades do sistema cadastral e na base de dados do cadastro fiscal / imobiliário da Prefeitura, o qual deverá ser carregado no sistema;
- l) Realizar o lançamento simulado do valor venal e do tributo de todos os imóveis constantes do cadastro fiscal e sujeitos ou não à cobrança do IPTU no município de Jaboticatubas-MG, com base em parâmetros ou procedimentos previstos no § 1º, do artigo 156, da Constituição Federal e dos adotados atualmente pela Prefeitura;
- m) Os parâmetros ou procedimentos passíveis de variação em relação ao que vigora e que, obrigatoriamente, serão configuráveis diretamente no aplicativo para o lançamento simulado:
  - Edição e aplicação dos preços básicos unitários de terrenos e/ou edificações da Planta  
Genérica de Valores, através de um percentual;
  - Edição e aplicação dos índices / coeficientes dos fatores corretivos do valor dos terrenos e edificações atualmente adotados pela Prefeitura;
  - Edição e aplicação de novas alíquotas para o IPTU, segundo uso do imóvel e/ou faixa de valor;
  - Aplicação de limitador sobre o incremento individual de IPTU, a partir da confrontação entre o valor lançado e o simulado.
- n) O aplicativo permitirá aos próprios usuários da Prefeitura a configuração das variáveis dos parâmetros estabelecidos no item anterior;
- o) Permitirá a confrontação entre o lançamento original praticado pela Prefeitura e o simulado, nos termos das letras "b", "c" e "d" anteriores;
- p) Apresentará resumos dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (letra e), para aferição do impacto das proposições que fundamentaram o lançamento simulado, pela produção das seguintes informações gerenciais:
  - Variações do IPTU em termos absolutos e de valor (casos de aumento, redução e manutenção de valor em relação ao lançamento original da Prefeitura);
  - Resumo dos valores lançados distribuídos por bairro do município;
  - Resumo dos valores lançados distribuídos por uso do imóvel.
- q) Apresentará resumo dos resultados obtidos na comparação do lançamento original com o simulado (letra e), mostrando as variações absoluta e percentual dos valores para cada imóvel individualmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- r) Permitirá a pesquisa individualizada dos resultados produzidos na letra "g" anterior ou por aproximação utilizando como chaves a Inscrição Cadastral, Nome do Proprietário e Endereço do imóvel;
- s) Permitirá a exportação dos resultados para uma planilha eletrônica.
- t) **A licitante deverá realizar a apresentação do software simulador de IPTU no ato da assinatura do contrato.**

**4 - FORNECIMENTO A CARGO DA CONTRATADA**

Para a execução dos serviços acima relacionados, a CONTRATADA fornecerá:

- b) 02 veículos para deslocamento dos cadastradores.
- b) Fornecimento de 26 (vinte e seis) cadastradores por um período de 07 (sete) meses.

**5 - FORNECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE**

- b) Acesso aos cadastros técnicos existentes na Prefeitura incluindo:
  - Cópias de todas as plantas quadras com divisões em lotes;
  - Cópias das plantas, escala 1:5.000, 1:10.000 e 1:2000 existentes nos arquivos da Prefeitura
  - Cópias de todas as especificações de condomínio (horizontais e verticais);
- Cópias dos decretos leis outros documentos relativos ao IPTU, Taxas, Plano Diretor, etc, relativos à denominação de logradouros.
- Sistemas informatizados para consultas, inserção e consolidação dos dados.
- 01 sala de 40 m<sup>2</sup> mobiliada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$\_\_\_\_\_
- 2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado, conforme cronograma físico e financeiro constante no anexo III.
- 2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.**

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

3.1. - Por força das Leis Federais nº9069 de 29/06/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. - São obrigações das partes:

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Fazenda, atestado de inspeção da prestação dos serviços, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

**II - DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade da mesma.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As despesas de locomoção, hospedagem, alimentação de todos os integrantes para a prestação dos serviços, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº 02.070.030.04.121.0030.2.402.2402.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha. 286.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 08(oito) meses, contado da data de sua assinatura.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
  - a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
  - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990, por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
CPF n°